

Ofício nº. 1239/2015
Ibitinga, 15 de Dezembro de 2015.

Ref.: **Resposta ao requerimento 353/2015**

Assunto: Requer Informações sobre abastecimento dos ônibus escolares municipais.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento acima mencionado elaborado pelo Vereador Valdecir de Traque, anexamos ao presente copia da documentação solicitada.

Certos de termos atendido a contento o quanto solicitado, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
DD Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014 – SRP

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 089/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para registro de preços.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores, Decreto Municipal 3.200 de 19 de outubro de 2009 e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 13 de janeiro de 2014.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

Credenciamento: credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não cheguem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento do ano de 2015, sendo indicados no momento da formalização dos pedidos.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Combustíveis à saber:

- 320.000 (trezentos e vinte mil) litros de óleo diesel comum tipo S-500;
- 120.000 (cento e vinte mil) litros de gasolina automotiva comum e
- 60.000 (sessenta mil) litros de álcool automotivo comum (etanol).

1.1.1. Os produtos terão como finalidade atender a frota municipal, conforme especificação e demais condições constantes do **ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO** do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a- Estrangeiras que não funcionem no País;
- b- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento previstas no subitem
- h- Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fdx (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 - Fl. nº 3



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.

c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com a indicação da marca ou procedência do produto cotado**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;





5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro omissivo, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse:

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)





b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/ e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014 e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e

d.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VII** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.





6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6.2.5. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 – Fl. nº 7



7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, no horário e local indicados no preâmbulo do presente edital para o início da sessão de processamento, será iniciada a sessão de julgamento do presente certame com o credenciamento dos representantes presentes à sessão interessados na participação. Após a declaração que a sessão está aberta pelo Pregoeiro não serão aceitos quaisquer licitantes retardatários.

7.1.1. No dia e horário marcado para a sessão de processamento do presente Pregão, serão recebidos pelo Pregoeiro os documentos para credenciamento. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá a análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- d) Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelos menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas todas as propostas que apresentarem os três menores preços, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.





7.5.1. À Licitante sorteada em primeiro lugar ficará assegurada que sua proposta corresponderá a de menor preço e assim sucessivamente se for o caso.

7.6. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6.1. A aplicação do percentual de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total de cada lote, ou seja, sobre o valor obtido na multiplicação do preço unitário pela quantidade do lote.

7.6.2. Obedecida a ordem seqüencial, a desistência da oferta de um lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

7.6.3. As rodadas de lances verbais somente se encerrarão quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

7.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.7.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.7.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.7.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.;

7.7.4.1. Na hipótese da não-contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.





7.8. Encerrada a etapa dos lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas e pelo valor estimado para a contratação.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para verificação do atendimento dos requisitos de habilitação.

7.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, por parte dos licitantes.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade dos meios eletrônicos.

7.11.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo possível tal verificação dos documentos alcançados pela presente discricionariedade, o licitante será inabilitado.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do lote em questão ou do certame, conforme o caso.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. O Pregoeiro, na fase de julgamento (propostas ou documentos para habilitação), **podará** promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.





7.15. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas na Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente e encaminhará à autoridade competente;

8.7. A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

8.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



8.9. Decididos os recursos e contada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.10. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do presente certame será registrado em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações e apresentar a seguinte declaração:

a) declaração que os produtos em que sagrou-se vencedor (indicar o(s) item(ns)) possui(m) garantia contra defeitos de fabricação de acordo com o código de defesa do consumidor, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo órgão licitante.

9.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

9.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

9.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

9.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

9.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII do presente edital.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

9.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.2. O combustível será fornecido em parcelas de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) litros, conforme necessidade, mediante pedido elaborado por parte da Prefeitura Municipal, e será depositado pela licitante vencedora diretamente em tanques armazenadores estacionários subterrâneos, localizados no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro.

10.2.1. O fornecimento de cada parcela do combustível será feito através de caminhão lacrado, entregues no local e condições previstas no item X deste edital, **quarenta e oito horas após a formalização do pedido**, sendo que o pedido será elaborado por funcionários do departamento de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 – Fl. nº 13



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

10.2.2. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

10.2.3. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

10.4. O FORNECEDOR SUJEITAR-SE-Á À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, RESERVANDO-SE À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIREITO DE NÃO PROCEDER AO RECEBIMENTO, CASO NÃO ENCONTRE OS MESMOS EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

10.5. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

10.6. O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas detentoras da ata, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.7. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

10.8. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

10.09. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

10.10. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

10.11. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lendim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 - Fl. nº 14



10.11.1 - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. Compete à autoridade competente homologar o presente PREGÃO.

11.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto será feito até 05 (cinco) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito ou transferência bancária.

12.2. O preço ofertado será reajustado, única e exclusivamente, com base no índice que venha a ser divulgado por portaria do órgão federal competente, para tal fim, constituindo-se essa a única e exclusiva forma de alteração de preço admitida.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** pelos prazos de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada do Pedido e Ordem par Fornecimento), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta o lance no prazo de validade;





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

- b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração;
- c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais condições legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

- a) Multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos em razão de não atender a qualidade exigida.
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3. Independentemente da aplicação das penalidades reto indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese as(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 – Fl. nº 16



14.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Procuração para o credenciamento;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Ibitinga, 17 de dezembro de 2014

Florisvaldo Antônio Fiorentino
Prefeito Municipal





ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, dos ITENS arrolados abaixo com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	320.000	Litros	Óleo diesel comum tipo S-500
02	120.000	Litros	Gasolina automotiva comum
03	60.000	Litros	Etanol comum (Álcool combustível)

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O combustível será fornecido em parcelas de 5.000 (cinco) mil a 15.000 (quinze) mil litros, conforme necessidade, mediante pedido elaborado por parte da Prefeitura Municipal, e será depositado pela licitante vencedora diretamente em tanques armazenadores estacionários subterrâneos, localizados no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro.

1.4. O fornecimento de cada parcela do combustível será feito através de caminhão lacrado, entregues no local e condições previstas no item X deste edital, **quarenta e oito horas após a formalização do pedido**, sendo que o pedido será elaborado por funcionários do departamento de compras.

1.4.1. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.5. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.





Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2014
PROCESSO ADM. N.º ____/20__**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de folhas XX (extenso) processo de Pregão Presencial n.º 089/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e decreto municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrito no CNPJ _____, representado por seu _____ (representante legal ou procurador). Sr. _____ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
XX	XXXX	Litros	XXXXXXXXXX

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O combustível será fornecido em parcelas de 5.000 (cinco) mil a 15.000 (quinze) mil litros, conforme necessidade, mediante pedido elaborado por parte da Prefeitura Municipal, e será depositado pela licitante vencedora diretamente em tanques armazenadores estacionários subterrâneos, localizados no Almoxarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, 130, Centro.

1.4. O fornecimento de cada parcela do combustível será feito através de caminhão lacrado, entregues no local e condições previstas no item X deste edital, **quarenta e oito horas após a formalização do pedido**, sendo que o pedido será elaborado por funcionários do departamento de compras.

1.4.1. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.5. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.6. O FORNECEDOR SUJEITAR-SE-Á À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, RESERVANDO-SE À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIREITO DE NÃO PROCEDER AO RECEBIMENTO, CASO NÃO ENCONTRE OS MESMOS EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

1.7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária descrita no Preâmbulo do Edital de Pregão Presencial n.º 089/2014.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 089/2014 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.10. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 089/2014.

1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os meus dispositivos, o edital de Pregão n.º 089/2014 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.13. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no sítio oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.14. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pelo Senhor Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo senhor _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Testemunha
Nome e RG

Testemunha
Nome e RG





Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 089/2014

À
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
 Ref: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
 por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____,
 portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
 _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo
 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação
 exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, _____ de _____ de _____
 (local e data)

 (nome e assinatura do representante legal)

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

Pregão Presencial nº 089/2014 - Fl. nº 21



Anexo IV

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (Presencial) n° 089/2014

À

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Ref: Procuração

_____, inscrita(o) no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **NOMEIA E CONSTITUE** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° _____ e do CPF n° _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado, assim como cópia do Contrato Social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº _____ realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

_____, _____ de _____ de _____.

(local e data)

(nome e assinatura do representante legal)





ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Á

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

PREGÃO (presencial) N° 089/2014

Assunto: (objeto da licitação).

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), CNPJ N° _____,
sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de _____
(carimbo da empresa, nome e cargo do proponente)

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



**ANEXO VII*****Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho***

Referência: Pregão nº 089/2014

Eu (nome completo, CPF, RG), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica, CNPJ, endereço), interessada em participar da licitação, em referência, realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do §6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante





ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º 0089 / 2014

Proc. Licitatório n.º 89 / 2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

Na data de 13 de janeiro de 2015, às 09:30:00, o Pregoeiro, Senhor(a) LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhor(es)(as) RODRIGO HORTOLANI LADEIRA e GEORGIA RACHE L ZANATI, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Table with 5 columns: Proponente, Representante, CPF, RG, Credenc. It lists companies like CIAPETRO, IPIRANGA, REDE SOL FUEL, and UNIPETRO with their respective representatives and IDs.

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Dando continuidade aos trabalhos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificada se as mesmas atendiam aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL COMUM TIPO S-500

Table with 5 columns: Proponente, Marca, Vlr. Unit., Vlr. Total, Situação. Lists companies like CIAPETRO, REDE SOL, IPIRANGA, and UNIPETRO for Diesel fuel.

Item n.º 2 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM

Table with 5 columns: Proponente, Marca, Vlr. Unit., Vlr. Total, Situação. Lists companies like IPIRANGA, CIAPETRO, and REDE SOL for Gasoline.

Item n.º 3 ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM (ETANOL)

Table with 5 columns: Proponente, Marca, Vlr. Unit., Vlr. Total, Situação. Lists companies like CIAPETRO, REDE SOL, and IPIRANGA for Ethanol.

RODADA DE LANCES

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL COMUM TIPO S-500

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a logo for Fiorilli SC Ltda - Software.



Item n.º 1 ÓLEO DIESEL COMUM TIPO S-500

Rodada n.º 1

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0001	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,41000	2,39795	2,39700	LANCE
0002	UNIPETRO MARILIA DIST. DE PRETOLEO LTDA	2,39700	2,38501	2,38500	LANCE
0003	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,38500	2,37307	2,37300	LANCE
0004	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,37300	2,36114	2,36100	LANCE

Rodada n.º 2

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0005	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,36100	2,34920	2,34900	LANCE
0006	UNIPETRO MARILIA DIST. DE PRETOLEO LTDA				DECLINOU
0007	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A				DECLINOU
0008	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,34900	2,33726	2,33700	LANCE

Rodada n.º 3

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0009	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,33700	2,32532	2,32500	LANCE
0010	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,32500	2,31338	2,31300	LANCE

Rodada n.º 4

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0011	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,31300	2,30144	2,30100	LANCE
0012	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,30100	2,28950	2,28900	LANCE

Rodada n.º 5

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0013	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,28900	2,27756	2,27700	LANCE
0014	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,27700	2,26561	2,26500	LANCE

Rodada n.º 6

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0015	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,26500	2,25368	2,25300	LANCE
0016	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,25300	2,24174	2,24100	LANCE

Rodada n.º 7

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0017	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,24100	2,22980	2,22900	LANCE
0018	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS				DECLINOU

Item n.º 2 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM

Rodada n.º 1

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0001	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,69000	2,67655	2,67600	LANCE
0002	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,67600	2,66262	2,66200	LANCE
0003	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,66200	2,64869	2,64800	LANCE

Rodada n.º 2

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0004	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,64800	2,63476	2,63400	LANCE
0005	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,63400	2,62083	2,62000	LANCE
0006	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,62000	2,60690	2,60600	LANCE

Rodada n.º 3

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0007	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,60600	2,59297	2,59200	LANCE
0008	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,59200	2,57904	2,57900	LANCE
0009	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,57900	2,56611	2,56600	LANCE

Rodada n.º 4

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0010	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A				DECLINOU
0011	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,56600	2,55317	2,55300	LANCE
0012	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,55300	2,54024	2,54000	LANCE



Item n.º 2 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM

Rodada n.º 5

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0013	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,54000	2,52730	2,52700	LANCE
0014	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,52700	2,51437	2,51400	LANCE

Rodada n.º 6

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0015	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,51400	2,50143	2,50100	LANCE
0016	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,50100	2,48849	2,48800	LANCE

Rodada n.º 7

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0017	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	2,48800	2,47556	2,47500	LANCE
0018	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,47500	2,46263	2,46200	LANCE

Rodada n.º 8

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0019	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS				DECLINOU

Item n.º 3 ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM (ETANOL)

Rodada n.º 1

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0001	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,75000	1,74125	1,74100	LANCE
0002	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	1,74100	1,73230	1,73200	LANCE
0003	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	1,73200	1,72334	1,72300	LANCE

Rodada n.º 2

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0004	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,72300	1,71439	1,71400	LANCE
0005	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	1,71400	1,70543	1,70500	LANCE
0006	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	1,70500	1,69647	1,69600	LANCE

Rodada n.º 3

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0007	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,69600	1,68752	1,68700	LANCE
0008	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A				DECLINOU
0009	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS	1,68700	1,67857	1,67800	LANCE

Rodada n.º 4

N.º Lance	Proponente	Lance Anterior	Lance Mínimo	Lance Proponente	Situação
0010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,67800	1,66961	1,66900	LANCE
0011	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS				DECLINOU

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conform e lista de classificação geral:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL COMUM TIPO S-500

Posição	Proponente	Valor Lance
1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,22900
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,24100
3	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,37300
4	UNIPETRO MARILIA DIST. DE PRETOLEO LTDA	2,38500

Item n.º 2 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM

Posição	Proponente	Valor Lance
1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,46200
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	2,47500
3	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	2,59200

Handwritten signatures and stamps are present at the bottom right of the page, including a circular stamp and a signature.



Item nº 3 ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM (ETANOL)

Posição	Proponente	Valor Lance
1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,66900
2	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	1,67800
3	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	1,70500

NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante da licitante que ofertou o menor preço, à negociação direta, visando a obtenção da melhor oferta, conforme lista de negociação abaixo:

Item nº 1 ÓLEO DIESEL COMUM TIPO S-500

Proponente	Valor Lance	Desconto(%)	Valor Final	Situação
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,22900	0,40377	2,22000	CLASSIFICADA

Item nº 2 GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM

Proponente	Valor Lance	Desconto(%)	Valor Final	Situação
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,46200	0,08123	2,46000	CLASSIFICADA

Item nº 3 ÁLCOOL AUTOMOTIVO COMUM (ETANOL)

Proponente	Valor Lance	Desconto(%)	Valor Final	Situação
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,66900	0,53925	1,66000	CLASSIFICADA

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, inclusive consultada a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente em seus respectivos sites de origem, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta da lista abaixo:

Proponente	Habilitado
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	SIM

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante constante da lista de vencedor:

Item	Proponente	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	L	2,22000	320.000,0000	710.400,00
2	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	L	2,46000	120.000,0000	295.200,00
3	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	L	1,66000	60.000,0000	99.600,00
Total:			6,3400		1.105.200,00

ADJUDICAÇÃO

Após a declaração da licitante vencedora e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Sr Pregoeiro adjudicou o item objeto do pregão à empresa vencedora:

Item	Proponente	Valor Unit.	Valor Total	Adjudicado
1	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,22000	710.400,00	SIM
2	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	2,46000	295.200,00	SIM
3	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A	1,66000	99.600,00	SIM

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação. Informou ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer.

RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, não houve intenção de recurso manifestada pelos credenciados presentes.



ENCERRAMENTO

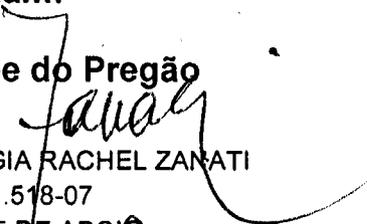
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai ser assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram. Esclarece-se que as ausências de assinatura na Ata que porventura vieram a ocorrer, foram causadas pela ausência dos respectivos representantes antes do término da sessão.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

Assinam:

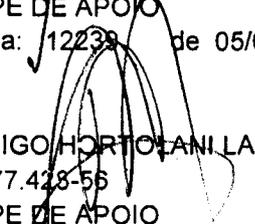
Equipe do Pregão


GEORGIA RACHEL ZANATI

246.811.518-07

EQUIPE DE APOIO

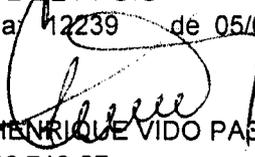
Portaria: 12239 de 05/01/2015


RODRIGO HORTOLANI LADEIRA

344.577.428-56

EQUIPE DE APOIO

Portaria: 12239 de 05/01/2015


LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI

288.426.718-27

PREGOEIRO

Portaria: 12239 de 05/01/2015

Proponentes:


DAVID VITALIANO DOS SANTOS

Empresa: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A

CPF.: 064.732.908-50

RG.: 15.980.382


EDUARDO DALALIO RODRIGUES

Empresa: UNIPETRO MARILIA DIST. DE PRETOLEO LTDA

CPF.: 315.696.378-06

RG.: 34.856.180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

EXERCICIO: 2014

CNPJ: 45.321.460/0001-50

R: MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO - IBITINGA/SP

000151

Evandro Camilo Galietta
EVANDRO CAMILO GALIETA
Empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF.: 324.718.808-86
RG.: 33.800.310

Bruno Cabrino Salvadori
BRUNO CABRINO SALVADORI
Empresa: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
CPF.: 222.001.868-78
RG.: 33.020.759

[Handwritten signatures and marks]

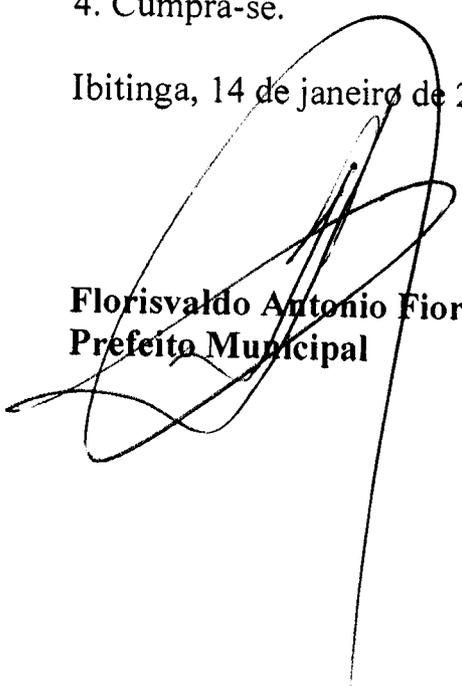


TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 089/2014, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de combustíveis, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame à empresa **IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A**, CNPJ nº 33.337.122/0022-51, para os itens: **Item 01 (óleo diesel S-500)** pelo valor unitário de **R\$ 2,22** o litro; **Item 02 (gasolina)** pelo valor unitário de **R\$ 2,46** o litro e **Item 03 (álcool)** pelo valor unitário de **R\$ 1,66** o litro.
2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de janeiro de 2015.


Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014.

PROCESSO ADM. Nº 147/2014.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Presencial nº 089/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **DETENTOR DA ATA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**, com sede na Avenida Rodrigues Alves, nº 29-45 – Parte, Vila Paulista, Bauru/SP, 17.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.337.122/0022-51, Inscrição Estadual nº 209.016.737-115, neste ato representado por seu Procurador Sr. LAERCIO GARBO, portador da cédula de identidade RG nº 18.080.008-5 SSP/SP e do CPF nº 094.817.208-88, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	320.000	Litros	Óleo diesel comum tipo S-500 Marca: Ipiranga	R\$ 2,22	R\$ 710.400,00
02	120.000	Litros	Gasolina automotiva comum Marca: Ipiranga	R\$ 2,46	R\$ 295.200,00
03	60.000	Litros	Etanol comum (álcool combustível) Marca: Ipiranga	R\$ 1,66	R\$ 99.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 01 (UM) ANO

R\$ 1.105.200,00

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O combustível será fornecido em parcelas de 5.000 (cinco) mil a 15.000 (quinze) mil litros, conforme necessidade, mediante pedido elaborado por parte da Prefeitura Municipal, e será depositado pela **CONTRATADA** diretamente em tanques armazenadores estacionários subterrâneos, localizados no Almoarifado Municipal, sito na Avenida Anchieta, nº 130, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

Carla Turibio Rodrigues Pereira
Secretaria de Assuntos Jurídicos
OAB/SP Nº 146.292

1.4. O fornecimento de cada parcela do combustível será feito através de caminhão lacrado, entregues no local e condições previstas no item X do Edital, **48 (quarenta e oito) horas após a formalização do pedido**, sendo que o pedido será elaborado por funcionários do Departamento de Compras.

1.4.1. Caso o prazo final para entrega se finde em dia que não houver expediente na Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, o prazo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

1.5. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

1.6. O FORNECEDOR SUJEITAR-SE-Á À FISCALIZAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS NO ATO DA ENTREGA, RESERVANDO-SE À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIREITO DE NÃO PROCEDER AO RECEBIMENTO, CASO NÃO ENCONTRE OS MESMOS EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS.

1.6.1. Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-lo em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecido pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

1.7. O pagamento do objeto será feito até 05 (cinco) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito ou transferência bancária.

1.7.1. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária descrita no Preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 089/2014.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no Edital de Pregão Presencial nº 089/2014, item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



1.12. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 089/2014.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº 089/2014 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

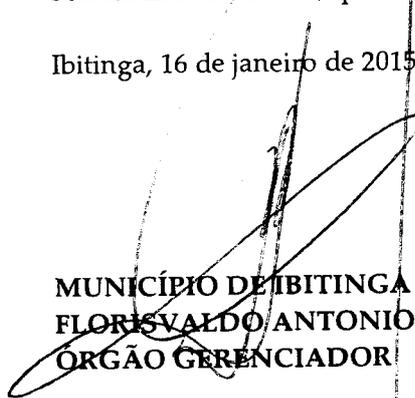
1.14. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município e no site oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.15. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

1.16. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pelo Senhor Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Senhor Laercio Garbo, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Ibitinga, 16 de janeiro de 2015.


MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
ORGÃO GERENCIADOR


Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha


IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
LAERCIO GARBO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS


Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

As Secretarias Municipais abaixo especificadas, através de seus Secretários, vêm por meio deste solicitar as providências necessárias para a realização de licitação para o registro de preços para aquisições futuras e parceladas por um período de 12(doze) meses de **diesel tipo S10 para abastecimento da frota Municipal**, conforme especificação e quantidades constantes abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	70.000	Litro	Óleo diesel tipo S-10 com baixo teor de enxofre

As Secretarias e Setores a serem atendidos são os seguintes:

SECRETARIA	DESCRIÇÃO/SETOR	FUNCIONAL PROG.
GOVERNO	Manutenção da Secretaria, Gabinete do Prefeito e Dependências	04.122.0045.2001.0000
ADMINISTRAÇÃO	Manutenção da Secretaria e Setores como: Almoxarifado, Paço Municipal, Expediente, Protocolo, Compras, Patrimônio, PAT, PROCON, INSS, etc...	04.122.0056.2008.0000
SERVIÇOS PÚBLICOS	Manutenção da Secretaria e demais Setores pertencentes	15.452.0181.2010.0000
	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	15.452.0181.2019.0000
EDUCAÇÃO	Manutenção dos Serviços Gerais de Ensino, Secretaria e dependências	12.361.0002.2022.0000
	Manutenção do Ensino Fundamental	12.361.0002.2024.0000
	Manutenção da Educação Infantil	12.365.0002.2029.0000
DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Manutenção da Secretaria e dependências	08.122.0108.2034.0000
	Manutenção do Conselho Tutelar	08.243.0108.2036.0000
	Fundo de Assistência Social e dependências	08.244.0105.2048.0000
	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF Federal	08.244.0105.2049.0000
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Manutenção da Secretaria e dependências	20.605.0210.2066.0000
	Manutenção do Serviço de Estradas Municipais	26.782.0260.2067.0000
SEGURANÇA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA	Manutenção da Atividade de Corpo de Bombeiros	04.122.0082.2021.0000
	Manutenção da Secretaria, Setores e dependências	04.122.0083.2020.0000
ESPORTES E LAZER	Eventos Esportivos	27.812.0016.2063.0000
	Manutenção da Secretaria e dependências	27.812.0016.2064.0000

O objeto deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade de cada setor, com abastecimentos diários, diretamente das bombas (mantidas ou que vierem a ser mantidas em posto de abastecimento no município de Ibitinga pela contratada) para os tanques dos veículos da prefeitura, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

O contratado deverá dispor ainda de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data de entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

E por estarem de acordo, segue o presente assinado pelos responsáveis.

Ibitinga, 28 de abril de 2015

Luis Fernando Rocha
Secretário de Governo

Regina Célia S. Francischini
Secretária de Desenvolvimento Social

Doniseti José Pinezi
Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia

Pedro Wagner Ramos
Secretário de Administração

Edmar de Carvalho
Secretário de Serviços Públicos

Branca Elizabeth Vergaças Correa
Secretária de Educação

Gilberto Carlos Storniolo
Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Grillo Júnior
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

000013



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 – SRP

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 036/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA - Participação permitida a qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa.

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2.002 e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal n 8.666, 21 de junho de 1.993, suas modificações posteriores, Decreto Municipal 3.200 de 19 de outubro de 2009, Lei Complementar 123/2006 e às disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às **9h30min do dia 18 de maio de 2015**.

Local da Sessão: A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

Credenciamento: O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima, participando, desse modo, apenas com os valores constantes da proposta escrita, se for o caso. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não cheguem até o horário acima estipulado.

Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, www.ibitinga.sp.gov.br.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, sendo indicados no momento da formalização dos pedidos.

I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ÓLEO DIESEL TIPO “S-10”, para atender a frota municipal, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO do presente edital.

1.2. Fica expressamente prevista, desde já, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades inicialmente licitadas, respeitando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

1.3. A Administração não estará obrigada a adquirir o produto objeto deste Pregão da detentora do Registro de Preços, uma vez que o mesmo não caracteriza compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da detentora.

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

2.2 – Os interessados deverão dispor ainda de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento. Para tanto, devem os interessados emitir declaração de disponibilidade do mesmo, devendo acompanhar a proposta de preços.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone: (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) em se tratando de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame **acompanhados, no caso de procuração particular**, do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante, e cada credenciado somente poderá representar uma empresa.

3.5. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

3.6. O licitante presente que não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante credenciado ou não à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51

Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação).
- b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso**, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V**, deste edital, e apresentada fora dos envelopes nº 01 (proposta) e nº 02 (habilitação), **no momento do credenciamento**.
- c) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá ser juntamente com o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA PARTICIPANTE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA LICITANTE
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

4.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, **com indicação da marca ou procedência do produto cotado**, em conformidade com as especificações deste Edital e respectiva quantidade de cada item;
- d) Valor unitário de cada item, valor total de cada item e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- e) prazo de validade da proposta de ~~no~~ **mínimo 60 (sessenta) dias**.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 4



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

g) Fica assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, nos termos da lei, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custo, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.2.1. Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.2.2. Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

5.3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.

5.4. **JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DECLARAÇÃO de que o fornecedor dispõe de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do cupom fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento, sob pena de desclassificação.**

5.5. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.2. Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras “a”, “b” e “c” não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 5

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

6.1.2. **REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) ou nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/ e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014 e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - d.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - d.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - d.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (**anexo VI**).
- b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VII** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

6.1.5. – **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 6



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

6.1.5.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou documento equivalente.

6.1.5.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.1.5.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.5.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.5.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultado as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame **desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade**, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.5.2 e 6.1.5.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos item 6.1 deste edital.

6.2.5. Os documentos necessários para credenciamento, habilitação, proposta, assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

6.2.6. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.7. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lendim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

6.2.8. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio atuar diligência, sob a forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, no horário e local indicados no preâmbulo do presente edital para o início da sessão de processamento, será iniciada a sessão de julgamento do presente certame com o credenciamento dos representantes presentes à sessão interessados na participação. Após a declaração que a sessão está aberta pelo Pregoeiro não serão aceitos quaisquer licitantes retardatários.

7.1.1. No dia e horário marcado para a sessão de processamento do presente Pregão, serão recebidos pelo Pregoeiro os documentos para credenciamento. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

7.3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá a análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- d) Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelos menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas todas as propostas que apresentarem os três menores preços, independentemente do número de licitantes.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 8

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.5.1. À Licitante sorteada em primeiro lugar ficará assegurada que sua proposta corresponderá a de menor preço e assim sucessivamente se for o caso.

7.6. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero vírgula cinco por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6.1. A aplicação do percentual de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total da proposta.

7.6.2. Obedecida a ordem seqüencial, a desistência da oferta de um lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

7.6.3. A etapa dos lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

7.7. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.7.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.7.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

7.7.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.7.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.7.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.;

7.7.4.1. Na hipótese da não-contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.7.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 9

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Candim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

7.8. Encerrada a etapa dos lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas e pelo valor estimado para a contratação.

7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para verificação do atendimento dos requisitos de habilitação.

7.11.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, por parte dos licitantes.

7.11.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade dos meios eletrônicos.

7.11.3. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo possível tal verificação dos documentos alcançados pela presente discricionariedade, o licitante será inabilitado.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, conforme o caso.

7.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.14. O Pregoeiro, na fase de julgamento (propostas ou documentos para habilitação), **poderá** promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.15. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação, fechados e lacrados, dos licitantes participantes e não vencedores, desde que não tenham sido interpostos



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 10



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1- Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

8.2- As impugnações devem ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, dirigidas ao subscritor deste Edital;

8.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar **imediate e motivadamente a sua intenção**, que será registrada, na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, senhor Prefeito Municipal para a homologação.

8.6. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente e encaminhará à autoridade competente;

8.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e contada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

8.9. Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, endereçados ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal por intermédio do Pregoeiro.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 11

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

IX - DA CONTRATAÇÃO

9.1. O objeto do presente certame será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

9.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado.

9.4. O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

9.5. Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

9.6. Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s), a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

9.7. A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no item XIII.

9.8. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura.

9.9. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual

Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 12





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1.

9.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

10.2. O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da contratante, com **abastecimentos diários, diretamente das bombas (mantidas ou que vierem a ser mantidas em posto de abastecimento no município de Ibitinga pela contratada) para os tanques dos veículos da prefeitura**, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

10.3. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à prefeitura da estância turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

10.4. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

10.5. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

10.6. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

10.7. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 13

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

10.7.1. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente à(s) proponente(s) vencedora(s).

11.3. Compete à autoridade competente homologar o presente PREGÃO.

11.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento do objeto será feito **30 (trinta) dias** após a data de entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.

12.2. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

12.3. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta

XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA** pelos prazos de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição:

a) Não assinar a Ata de Registro de Preços ou as contratações dela decorrente (inclusive retirada do Pedido e Ordem para Fornecimento), sem motivo justo e aceito ou deixar de manter a proposta o lance no prazo de validade;



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 14

- b) Deixar de entregar documento de habilitação exigido para o certame: Impedimento de contratar com a Administração;
- c) Apresentar documentação falsa exigida para o certame, fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.2. A aplicação da penalidade capitulada no item anterior não impossibilitará a incidência das demais condições legais contempladas na Lei 8.666, de 21/06/1993, especialmente:

- a) Multa de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos em razão de não atender a qualidade exigida.
- b) No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

13.3. Independentemente da aplicação das penalidades reto indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese as(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos Licitantes presentes.

14.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos, fechados e lacrados, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

14.5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 15





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

14.6. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores municipais, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos para efeito de embasamento de reclamações, impugnações ou reivindicações por parte dos licitantes.

14.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Declaração de pleno atendimento;

Anexo IV – Procuração para o credenciamento;

Anexo V – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VII – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho.

Anexo VIII - Modelo de Proposta.

Ibitinga, 30 de abril de 2015

Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 16



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO I - MEMORIA DESCRITIVO

1.1. O presente certame tem por escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas, conforme necessidade da Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, de óleo diesel S10 com as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	70.000	Litros	Óleo diesel tipo "S10" com baixo teor de enxofre

1.2. O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da contratante, com abastecimentos diários, diretamente das bombas (mantidas ou que vierem a ser mantidas em posto de abastecimento no município de Ibitinga pela contratada) para os tanques dos veículos da Prefeitura, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

1.3. A licitante deverá dispor ainda de sistema tecnológico que vincule diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do Cupom Fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 17

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2015
PROCESSO ADM. N.º ____/2015**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de folhas XX (extenso) processo de Pregão Presencial n.º 036/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n.º 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** (Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga) e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, inscrito no CNPJ _____, representado por seu _____ (representante legal ou procurador), Sr. _____ (qualificação), à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.
01	70.000	Litro	Óleo diesel tipo "S10" com baixo teor de enxofre.	

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade da contratante, com **abastecimentos diários, diretamente das bombas (mantidas ou que vierem a ser mantidas em posto de abastecimento no perímetro urbano do município de Ibitinga pela contratada) para os tanques dos veículos da Prefeitura**, a sua disposição e/ou por ela autorizados.

1.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à prefeitura da estância turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária descrita no Preâmbulo do Edital de Pregão Presencial n.º 036/2015.

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no edital de Pregão Presencial n.º 036/2015 item XIII, sem necessidade de transcrição.

1.8. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n.º 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial n.º 036/2015.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando - se - lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão n.º 036/2015 e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 18



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

1.11. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do município E/OU no sítio oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

1.12. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

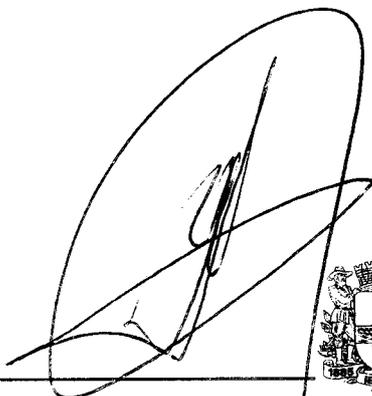
1.13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Preços, que vai assinada pelo Senhor Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo senhor _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Órgão Gerenciador

Detentor da Ata

Testemunha
Nome e RG

Testemunha
Nome e RG



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 19

0031



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 036/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 20

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
 CNPJ 45.321.460/0001-50

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 036/2015.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 21



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 036/2015.

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 22



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 036/2015.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 23

PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 036/2015.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 24

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGARua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br
CNPJ 45.321.460/0001-50



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ UF: _____ Cep: _____
 CNPJ: _____ Telefone: _____

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
01	70.000	Litro	Óleo diesel tipo "S10" com baixo teor de enxofre			

Valor total da proposta: _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60), contados a partir da data de abertura do envelope proposta.

Pagamento: _____ dias (mínimo de 30) dias após entrega e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada.

DECLARAMOS para os devidos fins que dispomos de sistema tecnológico que vincula diretamente os valores das bombas de combustíveis (quantidade e preço) à emissão do cupom fiscal no ato da venda, não permitindo alterações posteriores ao abastecimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2015.

Nome do resp.: _____
 Identificação: _____



Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 25



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão n.º 0036 / 2015

Proc. Licitatório n.º 36 / 2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS

Na data de 18 de maio de 2015, às 09:30:00, o Pregoeiro, Senhor(a) JOÃO PAULO BAPTISTA, e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhor(es)(as) ANGELA MARIA BATISTA SALVADOR e SILVANO SUPINO FERRAZ, reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e constatando a presença de interessado à sessão, teve início o credenciamento do participante, consistindo no exame dos documentos oferecidos, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição do licitante, conforme lista abaixo:

Proponente	Representante	CPF	RG	Credenc.
AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	LUIS CARLOS LONGHINI	041.151.868-28	13.907.127-1	SIM

Ao término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu a declaração do Licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA

Dando continuidade aos trabalhos foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise, quando foi verificado se a proposta apresentada atendia aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade a proposta foi considerada classificada conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE

Proponente	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total	Situação
AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	PETROBRAS	2,99900	209.930,00	Classificado

CLASSIFICAÇÃO GERAL

Tendo em vista a participação de apenas uma empresa no presente certame, não houve etapa de lances, e a proposta foi considerada classificada conforme segue:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE

Posição	Proponente	Valor Lance
1	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	2,99900

NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou o representante presente, à negociação direta, visando a obtenção da melhor oferta, conforme lista de negociação abaixo:

Item n.º 1 ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE

Proponente	Valor Lance	Desconto(%)	Valor Final	Situação
AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	2,99900	3,63454	2,89000	CLASSIFICADA

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, inclusive consultada a autenticidade dos documentos emitidos eletronicamente em seus respectivos sites de origem, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta da lista abaixo:

Proponente	Habilitado
AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	SIM

RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

EXERCÍCIO: 2015

CNPJ: 45.321.460/0001-50

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO - IBITINGA/SP

Página 2 de 3

090070

À vista da habilitação, foi declarado vencedor o licitante constante da lista de vencedor:

Item	Proponente	Unid.	Valor Unit.	Quant.	Valor Total
1	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	L	2,89000	70.000,0000	202.300,00
Total:			2,8900		202.300,00

ADJUDICAÇÃO

Após a declaração da licitante vencedora e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso, o Sr Pregoeiro adjudicou o item objeto do pregão à empresa vencedora:

Item	Proponente	Valor Unit.	Valor Total	Adjudicado
1	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	2,89000	202.300,00	SIM

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr Prefeito Municipal para homologação.

RECURSO

Não houve.

ENCERRAMENTO

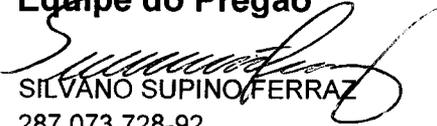
Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai ser assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelo representante da licitante presente.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve.

Assinam:

Equipe do Pregão


SILVANO SUPINO FERRAZ

287.073.728-92

EQUIPE DE APOIO

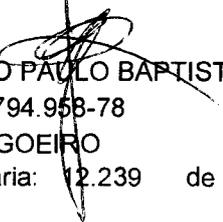
Portaria: 12.239 de 05/01/2015


ANGELA MARIA BATISTA SALVADOR

072.275.708-51

EQUIPE DE APOIO

Portaria: 12.239 de 05/01/2015


JOÃO PAULO BAPTISTA

306.794.958-78

PREGOEIRO

Portaria: 12.239 de 05/01/2015

Proponentes:



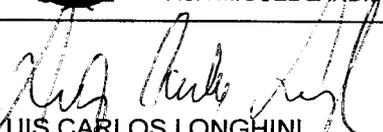
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

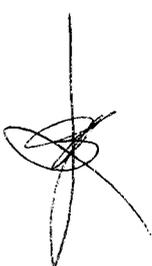
EXERCICIO: 2015

CNPJ: 45.321.460/0001-50

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO - IBITINGA/SP

000071


LUIZ CARLOS LONGHINI
Empresa: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
CPF.: 041.151.868-28
RG.: 13.907.127-1









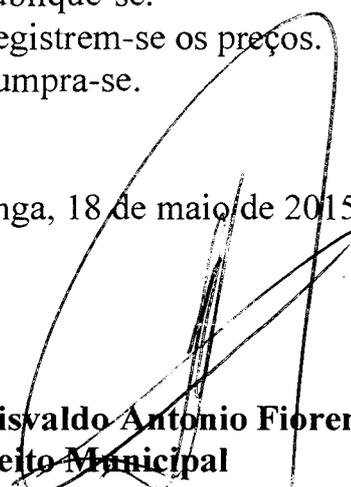


TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2015
HOMOLOGAÇÃO**

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de diesel S-10 para abastecimento da frota, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame à empresa **AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA**, CNPJ nº 04.405.899/0001-83, para o item **01** (Diesel S-10) pelo valor de **R\$ 2,89** (dois reais e oitenta e nove centavos) o litro.
2. Publique-se.
3. Registrem-se os preços.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 18 de maio de 2015


Florisvaldo Antonio Fiorentino
Prefeito Municipal

Pregão Presencial nº 036/2015 – Fl. nº 27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015.

PROCESSO ADM. Nº 059/2015.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Prédio onde funciona a Prefeitura do Município de Ibitinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Presencial nº 036/2015, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezanove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO, portador da cédula de identidade RG nº 6.197.648 SSP/SP e do CPF nº 032.108.468-39, e o Detentor da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA**, com sede na Avenida Engenheiro Ivanil Francischini, nº 3.760, Jardim Margarida, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.405.899/0001-83, Inscrição Estadual nº 344.111.803.113, neste ato representado por seu Procurador Sr. LUIS CARLOS LONGHINI, portador da cédula de identidade RG nº 7.893.037-6 SSP/SP e do CPF nº 005.483.498-86, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	70.000	Litros	Óleo diesel tipo "S10" com baixo teor de enxofre. Marca: Petrobrás	R\$ 2,89	R\$ 202.300,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 01 (UM) ANO				R\$ 202.300,00	

1.2. O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA MUNICÍPIO DE IBITINGA**, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. O objeto licitado deverá ser entregue em parcelas, conforme a necessidade do CONTRATANTE, com **abastecimentos diários, diretamente das bombas (mantidas ou que vierem a ser mantidas em posto de abastecimento no perímetro urbano do**

Daniella M. P. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 133.872





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Município de Ibitinga pela CONTRATADA) para os tanques dos veículos da Prefeitura, à sua disposição e/ou por ela autorizados.

- 1.4.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura do Município de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 1.5.** O valor total estimado da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 202.300,00 (duzentos e dois mil e trezentos reais).
- 1.6.** O pagamento do objeto será feito 30 (trinta) dias após a data da entrega, depois da devida aferição do produto, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária.
- 1.6.1.** Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.
- 1.7.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da unidade orçamentária descrita no Preâmbulo do Edital de Pregão Presencial nº 036/2015.
- 1.8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2015 item XIII, sem necessidade de transcrição.
- 1.10.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, o a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 036/2015.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial nº 036/2015 e a proposta do Detentor da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na

Daniella M. P. Lopes Ciccotti
 PROCURADORA DO MUNICÍPIO

OAB/SP. 133.392



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51
 Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br

CNPJ 45.321.460/0001-50

Imprensa Oficial do Município E/OU no sítio oficial www.ibitinga.sp.gov.br, para orientação da administração.

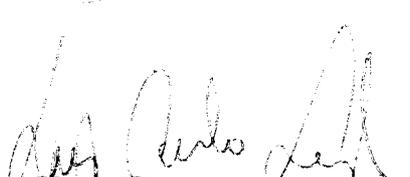
1.14. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

1.15. Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

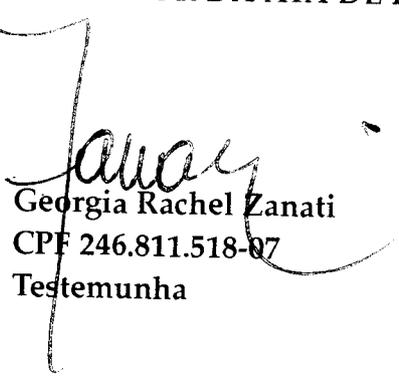
1.16. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Florisvaldo Antônio Fiorentino, Prefeito Municipal de Ibitinga, e pelo Senhor Luis Carlos Longhini, qualificado preambularmente, representando o Detentor da Ata e testemunhas.

Ibitinga, 19 de maio de 2015.

**MUNICÍPIO DE IBITINGA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
ÓRGÃO GERENCIADOR**


**AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
LUI CARLOS LONGHINI
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**


**Dantella M. F. Lopes Ciccotti
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
CAB/SP 133.872**


**Georgia Rachel Zanati
CPF 246.811.518-07
Testemunha**


**Ângela Maria Batista Salvador
CPF 072.275.708-51
Testemunha**



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

CNPJ : 45321460/0001-50

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Página 1

Período: Geral
Tipo de Entrada: Todas
Nota Fiscal: Todas
Recebimento: Todos
Produto: Todos
Tipos de Produtos: Todos
Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
Unidade / Setor: Todos
Centro de Custo: 87

Grupo : 03/03/2015

Requisicao	Data	Fornecedor					Processo
02759/15	03/03/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
1132	2015	113					
1132	2015	113					
Nota(s)							
000000025954							
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total	
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		52,091	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	140,64	
TOTAL REQUISIÇÃO			52,091			140,64	
TOTAL GRUPO	03/03/2015		52,091			140,64	

Grupo : 09/03/2015

Requisicao	Data	Fornecedor					Processo
03094/15	09/03/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
1132	2015	113					
1132	2015	113					
Nota(s)							
000000026091							
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total	
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,332	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	170,989	
TOTAL REQUISIÇÃO			63,332			170,989	
TOTAL GRUPO	09/03/2015		63,332			170,989	

Grupo : 31/03/2015

Requisicao	Data	Fornecedor					Processo
04563/15	31/03/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
1132	2015	113					
1132	2015	113					
Nota(s)							
000000026341							
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total	
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,43	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	171,261	
TOTAL REQUISIÇÃO			63,43			171,261	

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 31/03/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo			
04564/15	31/03/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
1132	2015	113				
1132	2015	113				
Nota(s)						
000000026356						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		51	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	137,70
TOTAL REQUISIÇÃO			51			137,70
TOTAL GRUPO 31/03/2015			114,43			308,961

Grupo : 14/04/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo			
05304/15	14/04/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
1132	2015	113				
1132	2015	113				
Nota(s)						
000000026565						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		64,612	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	174,452
TOTAL REQUISIÇÃO			64,612			174,452
TOTAL GRUPO 14/04/2015			64,612			174,452

Grupo : 27/04/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo			
06096/15	27/04/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
1132	2015	113				
1132	2015	113				
Nota(s)						
000000026692						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		06,166	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	286,648
TOTAL REQUISIÇÃO			106,166			286,648
TOTAL GRUPO 27/04/2015			106,166			286,648

Grupo : 05/05/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 05/05/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
06479/15	05/05/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
1132	2015	113		
1132	2015	113		
Nota(s)				
000000026787				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		59,52 2,70 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	160,704
TOTAL REQUISIÇÃO			59,52	160,704

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
06578/15	05/05/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
1132	2015	113		
1132	2015	113		
Nota(s)				
000000026770				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		100 2,70 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	270,00
TOTAL REQUISIÇÃO			100	270,00
TOTAL GRUPO	05/05/2015		159,52	430,704

Grupo : 11/05/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
06862/15	11/05/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
1132	2015	113		
1132	2015	113		
Nota(s)				
000000026918				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		61,39 2,70 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	165,753
TOTAL REQUISIÇÃO			61,39	165,753

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
06863/15	11/05/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
1132	2015	113		
1132	2015	113		
Nota(s)				
000000026912				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		47,566 2,70 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	128,428
TOTAL REQUISIÇÃO			47,566	128,428
TOTAL GRUPO	11/05/2015		108,956	294,181

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 12/05/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
07028/15	12/05/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
1132	2015	113
1132	2015	113

Nota(s)
000000026891

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		08,566	2,70	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		293,128
TOTAL REQUISIÇÃO			108,566				293,128
TOTAL GRUPO 12/05/2015			108,566				293,128

Grupo : 10/06/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
08724/15	10/06/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
4640	2015	113
4640	2015	113

Nota(s)
000000027269

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		60,219	2,89	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		174,033
TOTAL REQUISIÇÃO			60,219				174,033
TOTAL GRUPO 10/06/2015			60,219				174,033

Grupo : 23/06/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
09690/15	23/06/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
4640	2015	113
4640	2015	113

Nota(s)
000000027440

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		20	2,89	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		57,80
TOTAL REQUISIÇÃO			20				57,80
TOTAL GRUPO 23/06/2015			20				57,80

Grupo : 30/06/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 30/06/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo			
10163/15	30/06/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
4640	2015	113					
4640	2015	113					
Nota(s)							
000000027562							
Cod Prod	Discr.		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L			64,412	2,89	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	186,151
	TOTAL REQUISIÇÃO			64,412			186,151
TOTAL GRUPO	30/06/2015			64,412			186,151

Grupo : 06/07/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo			
10640/15	06/07/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
4640	2015	113					
4640	2015	113					
Nota(s)							
000000027619							
Cod Prod	Discr.		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L			08,749	2,89	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	314,285
	TOTAL REQUISIÇÃO			108,749			314,285
TOTAL GRUPO	06/07/2015			108,749			314,285

Grupo : 21/07/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo			
11401/15	21/07/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA					
Empenho	Ano	Ficha					
4640	2015	113					
4640	2015	113					
Nota(s)							
000000027804							
Cod Prod	Discr.		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L			15,859	2,89	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	334,833
	TOTAL REQUISIÇÃO			115,859			334,833
TOTAL GRUPO	21/07/2015			115,859			334,833

Grupo : 26/08/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 26/08/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo				
13483/15	26/08/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA						
Empenho	Ano	Ficha						
6927	2015	113						
6927	2015	113						
Nota(s)								
000000028261								
	Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		65,42	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		193,643
	TOTAL REQUISIÇÃO							193,643

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo				
13484/15	26/08/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA						
Empenho	Ano	Ficha						
6927	2015	113						
6927	2015	113						
Nota(s)								
000000028280								
	Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		123,01	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		364,11
	TOTAL REQUISIÇÃO							364,11
TOTAL GRUPO 26/08/2015				188,43				557,753

Grupo : 31/08/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo				
13851/15	31/08/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA						
Empenho	Ano	Ficha						
6927	2015	113						
6927	2015	113						
Nota(s)								
000000028315								
	Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		119,41	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		353,454
	TOTAL REQUISIÇÃO							353,454

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo				
13852/15	31/08/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA						
Empenho	Ano	Ficha						
6927	2015	113						
6927	2015	113						
Nota(s)								
000000028364								
	Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo		Valor Total
	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		107,18	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN		317,253
	TOTAL REQUISIÇÃO							317,253
TOTAL GRUPO 31/08/2015				226,59				670,706

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 01/09/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
13881/15	01/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
6927	2015	113		
6927	2015	113		
Nota(s)				
000000028351				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,97 2,96 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN'	189,351
TOTAL REQUISIÇÃO			63,97	189,351

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
13884/15	01/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
6927	2015	113		
6927	2015	113		
Nota(s)				
000000028354				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		30 2,96 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN'	88,80
TOTAL REQUISIÇÃO			30	88,80
TOTAL GRUPO	01/09/2015		93,97	278,151

Grupo : 09/09/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo
14289/15	09/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA		
Empenho	Ano	Ficha		
6927	2015	113		
6927	2015	113		
Nota(s)				
000000028436				
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde Valor Unitário Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		58,7 2,96 SETOR DE ENSINO FUNDAMEN'	173,752
TOTAL REQUISIÇÃO			58,7	173,752
TOTAL GRUPO	09/09/2015		58,7	173,752

Grupo : 16/09/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 16/09/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
14719/15	16/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
6927	2015	113
6927	2015	113

Nota(s)
000000028537

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,58	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	188,197
TOTAL REQUISIÇÃO			63,58			188,197
TOTAL GRUPO 16/09/2015			63,58			188,197

Grupo : 29/09/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
15289/15	29/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
6927	2015	113
6927	2015	113

Nota(s)
000000028701

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		120,41	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	356,414
TOTAL REQUISIÇÃO			120,41			356,414
TOTAL GRUPO 29/09/2015			120,41			356,414

Grupo : 30/09/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
15342/15	30/09/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
6927	2015	113
6927	2015	113

Nota(s)
000000028658

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		59,71	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	176,742
TOTAL REQUISIÇÃO			59,71			176,742
TOTAL GRUPO 30/09/2015			59,71			176,742

Grupo : 06/10/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 06/10/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
15764/15	06/10/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
6927	2015	113				
6927	2015	113				
Nota(s)						
000000028754						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		516891	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	185,05
TOTAL REQUISIÇÃO			62,516891			185,05
TOTAL GRUPO	06/10/2015		62,516891			185,05

Grupo : 07/10/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
15893/15	07/10/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
6927	2015	113				
6927	2015	113				
Nota(s)						
000000028388						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		39,523	2,837	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	395,869
TOTAL REQUISIÇÃO			139,523			395,869
TOTAL GRUPO	07/10/2015		139,523			395,869

Grupo : 14/10/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
16111/15	14/10/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
6927	2015	113				
6927	2015	113				
Nota(s)						
000000028828						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		570109	2,96	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	256,248
TOTAL REQUISIÇÃO			86,570109			256,248
TOTAL GRUPO	14/10/2015		86,570109			256,248

Grupo : 27/10/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 27/10/2015

Requisicao Data Fornecedor
16685/15 27/10/2015 AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA

Processo

Empenho Ano Ficha
 9561 2015 113
 9561 2015 113

Nota(s)
 000000029052

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		59,08	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	179,958
TOTAL REQUISIÇÃO			59,08			179,958

Requisicao Data Fornecedor
16686/15 27/10/2015 AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA

Processo

Empenho Ano Ficha
 9561 2015 113
 9561 2015 113

Nota(s)
 000000029061

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		150	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	456,90
TOTAL REQUISIÇÃO			150			456,90

Requisicao Data Fornecedor
16703/15 27/10/2015 AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA

Processo

Empenho Ano Ficha
 9561 2015 113
 9561 2015 113

Nota(s)
 000000029080

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		55,397	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	473,339
TOTAL REQUISIÇÃO			155,397			473,339

TOTAL GRUPO 27/10/2015 364,477 1.110,197

Grupo : 04/11/2015

Requisicao Data Fornecedor
16988/15 04/11/2015 AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA

Processo

Empenho Ano Ficha
 9561 2015 113
 9561 2015 113

Nota(s)
 000000029196

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		61,59	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	187,603
TOTAL REQUISIÇÃO			61,59			187,603

TOTAL GRUPO 04/11/2015 61,59 187,603

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 06/11/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17101/15	06/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029193

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		40,569	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	428,173
TOTAL REQUISIÇÃO			140,569			428,173

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17102/15	06/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029183

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		124,76	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	380,019
TOTAL REQUISIÇÃO			124,76			380,019

TOTAL GRUPO	06/11/2015		265,329			808,192
-------------	------------	--	---------	--	--	---------

Grupo : 09/11/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17204/15	09/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029310

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		129,53	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	394,548
TOTAL REQUISIÇÃO			129,53			394,548

TOTAL GRUPO	09/11/2015		129,53			394,548
-------------	------------	--	--------	--	--	---------

Grupo : 18/11/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 18/11/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17668/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029363

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		50	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	152,30
TOTAL REQUISIÇÃO			50			152,30

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17669/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029364

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		50	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	152,30
TOTAL REQUISIÇÃO			50			152,30

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17670/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029379

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		50	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	152,30
TOTAL REQUISIÇÃO			50			152,30

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
17671/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029381

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,25	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	192,66
TOTAL REQUISIÇÃO			63,25			192,66

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 18/11/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
17672/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
9561	2015	113				
9561	2015	113				
Nota(s)						
000000029383						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		120,97	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	368,475
TOTAL REQUISIÇÃO			120,97			368,475

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
17673/15	18/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
9561	2015	113				
9561	2015	113				
Nota(s)						
000000029393						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		136,01	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	414,286
TOTAL REQUISIÇÃO			136,01			414,286
TOTAL GRUPO 18/11/2015			470,23			1.432,321

Grupo : 24/11/2015

Requisicao	Data	Fornecedor		Processo		
17885/15	24/11/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA				
Empenho	Ano	Ficha				
9561	2015	113				
9561	2015	113				
Nota(s)						
000000029479						
Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		36,296	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	415,158
TOTAL REQUISIÇÃO			136,296			415,158
TOTAL GRUPO 24/11/2015			136,296			415,158

Grupo : 01/12/2015

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 01/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18167/15	01/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
9561	2015	113
9561	2015	113

Nota(s)
000000029568

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		62,22	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	189,522
TOTAL REQUISIÇÃO			62,22			189,522
TOTAL GRUPO 01/12/2015			62,22			189,522

Grupo : 03/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18335/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029562

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		115,23	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	350,991
TOTAL REQUISIÇÃO			115,23			350,991

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18336/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029577

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		172,85	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	526,501
TOTAL REQUISIÇÃO			172,85			526,501

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18337/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029584

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		50	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	152,30
TOTAL REQUISIÇÃO			50			152,30

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 03/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18338/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029596

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		50	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	152,30
TOTAL REQUISIÇÃO			50			152,30

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18339/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029615

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		30	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	91,38
TOTAL REQUISIÇÃO			30			91,38

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18340/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029625

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		30	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	91,38
TOTAL REQUISIÇÃO			30			91,38

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18341/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029626

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		14,1267	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	103,95
TOTAL REQUISIÇÃO			14,1267			103,95

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 03/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18342/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029629

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		30	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	91,38
TOTAL REQUISIÇÃO			30			91,38

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18343/15	03/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029630

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		131,49	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	400,519
TOTAL REQUISIÇÃO			131,49			400,519

TOTAL GRUPO	03/12/2015			643,6967		1.960,70
-------------	------------	--	--	----------	--	----------

Grupo : 08/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18588/15	08/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029778

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		14,002	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	347,25
TOTAL REQUISIÇÃO			114,002			347,25

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18589/15	08/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029752

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		64,721	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	501,74
TOTAL REQUISIÇÃO			164,721			501,74

REQUISIÇÕES DE ENTRADA

Período: Geral
 Tipo de Entrada: Todas
 Nota Fiscal: Todas
 Recebimento: Todos
 Produto: Todos
 Tipos de Produtos: Todos
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Unidade / Setor: Todos
 Centro de Custo: 87

Grupo : 08/12/2015

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18590/15	08/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029669

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		63,352	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	192,97
TOTAL REQUISIÇÃO			63,352			192,97

Requisicao	Data	Fornecedor	Processo
18615/15	08/12/2015	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA	

Empenho	Ano	Ficha
10498	2015	113
10498	2015	113

Nota(s)
000000029762

Cod Prod	Discr.	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Centro de Custo	Valor Total
003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENX L		140,51	3,046	SETOR DE ENSINO FUNDAMEN	427,993
TOTAL REQUISIÇÃO			140,51			427,993

TOTAL GRUPO	08/12/2015		482,585			1.469,957
-------------	------------	--	---------	--	--	-----------

TOTAL GERAL			4862,8657			14.373,881
--------------------	--	--	------------------	--	--	-------------------

**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

CNPJ : 45321460/0001-50

RELAÇÃO DE PEDIDOS (TODOS)

Página 1

Período (Data do Pedido): 01/01/2015 à 31/12/2015
 Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
 Centro de Custo: 87

Grupo : 05/01/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:	
00040/15	05/01/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	3.072,00	N	
Unidade / Setor			Centro de Custo				
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1200	2,56	3.072,00	
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	0
				Qtde Falta Pedir:	1200	Qtde Falta Entrega:	1200
TOTAL GRUPO				05/01/2015	1200	3.072,00	

Grupo : 05/02/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:	
00615/15	05/02/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	4.860,00	N	
Unidade / Setor			Centro de Custo				
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1800	2,70	4.860,00	
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	0
				Qtde Falta Pedir:	1022,327	Qtde Falta Entrega:	1022,327
TOTAL GRUPO				05/02/2015	1800	4.860,00	

Grupo : 19/05/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:	
02235/15	19/05/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	3.179,00	N	
Unidade / Setor			Centro de Custo				
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1100	2,89	3.179,00	
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	0
				Qtde Falta Pedir:	730,761	Qtde Falta Entrega:	730,761
TOTAL GRUPO				19/05/2015	1100	3.179,00	

Grupo : 20/07/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:	
03382/15	20/07/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	3.256,00	S	
Unidade / Setor			Centro de Custo				
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1100	2,96	3.256,00	
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	1100
				Qtde Falta Pedir:	0	Qtde Falta Entrega:	0

RELAÇÃO DE PEDIDOS (TODOS)

Período (Data do Pedido): 01/01/2015 à 31/12/2015
Fornecedor: AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTDA
Centro de Custo: 87

Grupo : 20/07/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:
03382/15	20/07/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	3.256,00	S
Unidade / Setor			Centro de Custo			
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL GRUPO				20/07/2015	1100	3.256,00

Grupo : 14/10/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:
04420/15	14/10/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	4.569,00	N
Unidade / Setor			Centro de Custo			
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1500	3,046	4.569,00			
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	1489,672	Qtde Anulada:	0
				Qtde Falta Pedir:	9999997	Qtde Falta Entrega:	9999997		

TOTAL GRUPO				14/10/2015	1500	4.569,00
-------------	--	--	--	------------	------	----------

Grupo : 23/11/2015

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	Pedido Entregue:
04879/15	23/11/2015	113	AUTO POSTO 7 DE IBITINGA LTD	04.405.899/0001-83	4.569,00	N
Unidade / Setor			Centro de Custo			
Setor de Ensino Fundamental			SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL			

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
1	003.000.004	ÓLEO DIESEL TIPO 'S10' C/BAIXO TEOR DE ENXOFRE	L	1500	3,046	4.569,00			
				Qtde Pedida:	0	Qtde Entregue:	126,2817	Qtde Anulada:	0
				Qtde Falta Pedir:	373,7183	Qtde Falta Entrega:	373,7183		

TOTAL GRUPO				23/11/2015	1500	4.569,00
-------------	--	--	--	------------	------	----------

TOTAL : 23.505,00